



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR No. 44, DE 15 DE SETEMBRO DE 1994

Dispõe sobre alterações de referências de cargos efetivos nos quadros de pessoal da Prefeitura Municipal.

JOSE ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 13 de setembro de 1994, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1o. - Os cargos abaixo relacionados do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de provimento efetivo, terão suas referências alteradas, conforme discriminação que se segue:

DENOMINAÇÃO	REF. ANTERIOR	REF. ATUAL
Auxiliar de Enfermagem	C	G
Enfermeiro Padrão Universitário	D	P
Recepcionista	A	E
Assistente Social	D	P

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J. Assis
JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e noventa e quatro.

Romualdo de Assis Filho
Romualdo de Assis Filho
Diretor

of. PM 200/94